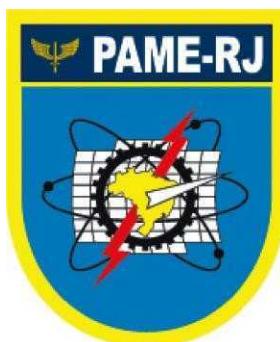




MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 150/CAE-PAME-RJ/2024



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS E CARGAS (DOCUMENTOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS) POR VIA RODOVIÁRIO, COM SEGURO OBRIGATÓRIO, NO SISTEMA PORTA-A-PORTA, EM NÍVEL NACIONAL, PARA ATENDER E DAR SUPORTE ÀS NECESSIDADES E ÀS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO VOO, DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO BRASILEIRO (SISCEAB), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DO PAME-RJ NAS MOVIMENTAÇÕES DESTINADAS ÀS DIVERSAS UNIDADES DO SISCEAB E OFICINAS REPARADORAS EXTERNA

EMPRESA CONECTE LOGÍSTICA & TRANSPORTES

PAG 67106.000869/2024-22

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 150/CAE-PAME-RJ/2024,QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CONECTE LOGÍSTICA & TRANSPORTES

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº04 - Caju, Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr. **Ciro Appip Lambiasse Cel Av**, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 132, de 25 de julho de 2025, do GAP RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONECTE LOGÍSTICA & TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.428.965/0001-33, sediada na Av. dos Índios 016, Santa Genoveva, em Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. **Jessica Brito Nava**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000869/2024-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 150/CAE-PAME-RJ/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/09/2025 a 10/09/2026**, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor anual de **R\$ 829.889,28 (oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, totalizando o valor global de R\$ 1.659.778,56 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	10/09/2024	10/09/2025	R\$ 829.889,28
1º Termo Aditivo	11/09/2025	10/09/2026	R\$ 829.889,28
TOTAL			R\$ 1.659.778,56

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05.151.6012;

Ação: 20XV.02;

Plano Interno: DC080401LOG;

Natureza de Despesa: 339039;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 11/09/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA–PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

CIRO APPIP LAMBIASE CEL QOAV

Ordenador de Despesas

JESSIKA BRITO
NAVA:04338238100

 Assinado de forma digital por JESSIKA
BRITO NAVA:04338238100
Dados: 2025.09.09 11:13:56 -03'00'

JESSIKA BRITO NAVA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SERGIO NUNES MIRANDA MJ QOAV

Agente de Controle Interno

MAURÍCIO MOREIRA RODRIGUES 2º TEN QOEA SUP

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TA ao Contrato 150 CAE PAME RJ 2024
Data/Hora de Criação:	09/09/2025 11:58:59
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	cd55b3fbedaec1097307a00962bd59d0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MAURICIO MOREIRA RODRIGUES no dia 09/09/2025 às 13:07:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JARLEY FACCO LEMOS no dia 09/09/2025 às 15:20:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CIRO APPIP LAMBIASE no dia 09/09/2025 às 15:26:27 no horário oficial de Brasília.